



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de prestação de serviços de segurança desarmada, em regime diurno e noturno, durante os eventos promovidos pelo Município de Santiago do Sul/SC. A demanda decorre da realização de eventos públicos de médio e grande porte, os quais reúnem elevado número de participantes, tornando indispensável a adoção de medidas de segurança preventiva, com vistas à preservação da integridade física das pessoas, à organização dos espaços públicos, ao controle de acesso e à proteção do patrimônio público. A contratação se justifica pela necessidade de garantir a segurança dos participantes, organizadores e servidores envolvidos nos eventos municipais, prevenindo ocorrências de desordem, conflitos, danos ao patrimônio público e demais situações que possam comprometer a integridade dos presentes. Ressalta-se que o Município dispõe apenas de servidores ocupantes do cargo de vigia, os quais não possuem quantitativo suficiente e tampouco atribuições específicas para atuação em eventos de grande porte, sendo, portanto, insuficientes para atender à demanda de forma adequada e contínua. Dessa forma, será estudado qual a melhor solução para atender a demanda. Descrição sucinta do objeto: Garantir a disponibilidade contínua de serviços de segurança desarmada para atendimento aos eventos festivos, culturais, esportivos e demais atividades promovidas pelo Município de Santiago	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

do Sul/SC, assegurando a proteção dos participantes, a organização dos ambientes, o controle de acesso, a manutenção da ordem e a preservação do patrimônio público.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):

Não se aplica. A definição da solução técnica, operacional e econômica mais adequada será objeto de análise específica no Estudo Técnico Preliminar.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

O objeto da aquisição deverá atender às necessidades de todas as Secretarias do Município. As especificações técnicas e quantidades serão apuradas no estudo técnico preliminar.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Para fins exclusivamente de planejamento orçamentário inicial, estima-se que a demanda possa gerar impacto financeiro compatível com contratações de natureza semelhante realizadas pelo Município, sendo que o valor definitivo da contratação será apurado e formalmente estabelecido na etapa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, após a realização de pesquisa de preços e coleta de orçamentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 215/2022.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

É necessário que a contratação seja concluída até o mês de agosto de 2026.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade da demanda é classificado como alto, em razão de sua relevância para a adequada execução das atividades institucionais e para o atendimento da comunidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

Não se aplica.

Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome:	EDIVAN MATTIELLO
Matrícula:	4078-9

Santiago do Sul/SC, 08 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Responsável pela demanda